

LEI nº 1.224

Dá denominação a Praça Pública.

A Câmara do Município de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça fronteira a igreja, no distrito de São José do Mato Dentro, neste Município, a partir desta data, fica denominada “Praça Augusto Francelli”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 09 de novembro de 1981.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal